RESUMO DAS DECISÕES DA CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO JIVEMAUÁ BOSSANOVA SECURITIZADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 57.377.286/0001-46

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **JiveMauá Bossanova Securitizado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.377.286/0001-46 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, comunica aos cotistas do Fundo, que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, programada para o dia 3 de julho de 2026, às 16:15. Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas fora lavrado o Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária e, diante opinião com ressalvas nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de janeiro de 2026, estas não foram automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária que consta anexo, ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo/SP, 3 de julho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

JiveMauá Bossanova Securitizado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado Responsabilidade Limitada

CNPJ/MF Nº 57.377.286/0001-46 ("FUNDO")

Termo de Não Instalação da Consulta Formal da Assembleia Geral Ordinária

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 3 de julho de 2026, às 16:15, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação por correspondência eletrônica, a todos os cotistas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não ter o quórum legal mínimo de instalação para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia. Presentes somente os representantes do Administrador.

4) MESA: Sr. Vitor Domingues Sobral para presidência da Mesa, que convidou Sra. Karine Ralheonco Amorim de Sá para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 2026.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da opinião com ressalvas nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de janeiro de 2026, consideram-se reprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi lavrado.

São Paulo/SP, 3 de julho de 2026.

_____ _____

VITOR DOMINGUES SOBRAL
Presidente

KARINE RALHEONCO AMORIM DE SÁ
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador